



PARECER TÉCNICO FINAL DO GESTOR DA PARCERIA

Em análise a prestação de contas e demais documentos que integra o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, o Gestor da Parceria se pronuncia sobre a parceria firmada sob o Termo de Fomento nº 28/2022, com o CTG Pampa e Querência de Caçapava do Sul, no período compreendido entre Dezembro/2022 a Março/2023, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos:

1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas

Durante o período o CTG Pampa e Querência, realizou o indicado no plano de trabalho, que foi a aquisição de materiais para a restauração da lateral da cancha de bocha, o pagamento de honorários contábeis, o pagamento de honorários advocatícios, pagamento de fatura de energia elétrica, aquisição de ingredientes para lanches, aluguel de brinquedos, reforma da porta de entrada da entidade, compra de materiais de limpeza e pagamento da fatura de água.

2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho

A entidade atendeu parcialmente aos objetivos previstos no Plano de Trabalho, pois não foi realizada a atividade de torneio de bocha entre pais e filhos, bem como não foi possível às aulas de dança de salão, segundo a entidade por falta de quórum.

3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração

Em seu Plano de Trabalho a OSC apresentou que as despesas totalizariam o valor de R\$ 24.817,00 (vinte e quatro mil oitocentos e dezessete reais), sendo previsto a realização do repasse pela Administração Pública em uma única parcela através de indicação de Emenda Impositiva Individual nº 19/2022 no valor de R\$ 4.817,00, de Emenda Impositiva Individual nº 47/2022

e

no valor de R\$ 15.000,00, de Emenda Impositiva Individual nº 52/2022 no valor de 5.000,00.

4. Análise dos documentos de despesa:

Na análise da prestação de contas, a instituição utilizou o recurso da Emenda Impositiva Individual nº 19/2022 para o pagamento de honorários contábeis (fl.235), pagamento de honorários advocatícios (fl.236), fatura de energia elétrica (fl.237 a fl.239), pagamento do conserto das laterais da cancha de bocha (fl.240). Para a Emenda Impositiva Individual nº 47/2022 a entidade realizou o pagamento de honorários contábeis (fl.263), pagamento de serviços jurídicos (fl.264), compra de picolés (fl.265), alimentos para lanches (fl.266), pagamento de serviço de revitalização da pista de dança (fl.267) e aluguel de brinquedos infantis (fl.268). Para a Emenda Impositiva Individual nº 52/2022 realizou o pagamento de serviços contábeis (fl.275), serviços jurídicos (fl.276), compra de materiais de limpeza (fl.279), pagamento de IPTU (fl.280), pagamento da reforma da porta de entrada (fl.281), fatura de água (fl.283 e fl.283), pagamento de IPTU (fl.284 a fl.287).

Cumprido salientar que o pagamento de IPTU (fl.280 e fl. 284 a fl. 287) não fazem parte do Plano de Trabalho apresentado pela Instituição.

5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período:

Não foram realizadas auditorias.

6. Conclusões

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

Recomenda-se que o CTG Pampa e Querência restitua os cofres públicos o no valor de R\$ 840,57 pelo pagamento de serviços não previstos no Plano de Trabalho.

() regularidade

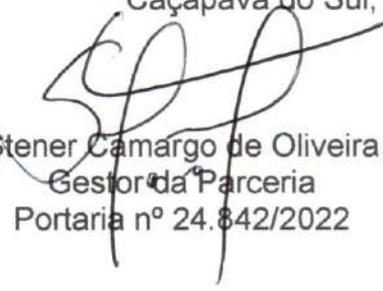
(x) regularidade com ressalvas

() irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

a) omissão no dever de prestar contas;

- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 12 de Setembro de 2023.



Stener Camargo de Oliveira
Gestor da Parceria
Portaria nº 24.842/2022